

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 010/2015

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E A EMPRESA COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.391.886/0001-44, com sede na Av. Genésio Porto, nº 961, bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sivalves Alves Boaventura, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Antônio Luis Santos, nº 96, Apartamento 102, bairro Jardim Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, com registro de identidade nº 12.007.339-08, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 006.098.428-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais para atende as necessidades das Secretarias Municipais*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 010/2015**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 03 de Fevereiro de 2016 de Setembro de 2016.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste termo aditivo de contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

##### Dotações Orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 03.01.01 - Gabinete do Prefeito  
**Projeto/Atividade:** 2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração  
**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%  
**Projeto/Atividade:** 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária:** 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
**Projeto/Atividade:** 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária:** 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Projeto/Atividade:** 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.076 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodovias  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 22 de Dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**COOPVEL-Cooperativa de Transportes**  
Empresa Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 18.083.564/0001-09



## TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 014/2015-FMAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015-FMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), A **Sra. Ivaniilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, e do outro lado a empresa **COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.391.886/0001-44, com sede na Av. Genésio Porto, nº 961, bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sinval Alves Boaventua, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Antônio Luis Santos, nº 96, Apartamento 102, bairro Jardim Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, com registro de identidade nº 12.007.339-08, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 006.098.428-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 014/2015-FMAS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 03 de Fevereiro de 2016 de Setembro de 2016.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste termo aditivo de contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

#### Dotações Orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**Atividade:** 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

**Atividade:** 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 18.083.564/0001-09



**Projeto/Atividade:** 2.074 - Programa Bolsa Família – IGD

**Projeto/Atividade:** 2.138 - Ações do IGD – SUAS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 22 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**

Gestora do FMAS  
Contratante

---

**COOPVEL-Cooperativa de Transportes**

Empresa Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 019/2015-FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, e do outro lado a empresa **COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.391.886/0001-44, com sede na Av. Genésio Porto, nº 961, bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sinval Alves Boaventua, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Antônio Luis Santos, nº 96, Apartamento 102, bairro Jardim Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, com registro de identidade nº 12.007.339-08, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 006.098.428-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 019/2015-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 03 de Fevereiro de 2016.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste termo aditivo de contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## Dotações Orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS  
**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica  
**Projeto/Atividade:** 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 22 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMA  
Contratante

---

**COOPVEL-Cooperativa de Transportes**  
Empresa Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 068/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2015 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA E A EMPRESA ANA MEIRA DA SILVA RIBEIRO NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANA MEIRA DA SILVA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.059.522/0001-24, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 30, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Ana Meira da Silva Ribeiro, com registro de identidade nº 02.562.829-19, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 247.791.215-15, brasileira, divorciada, maior, microempreendedora, residente e domiciliada na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 30, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Aquisição de Serviços de Hospedagem, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **10% (dez por cento)** ao valor do **Contrato nº 068/2015**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 01 (um) mês, tendo vigência a partir de 01 de Dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Ana Meira da Silva Ribeiro**

Empresa Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 047/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA E A EMPRESA POSTO CARRÃO LTDA-EPP NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO CARRÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.896.483/0001-05, com sede na Av. Catarino dos Santos Pereira, nº 302, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, representada neste ato por Aparecido Ferreira Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 09.829.237-40, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 207.198.925-20, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 66, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Aquisição de Combustível (Diesel S-10), para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **5,00% (cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 047/2015**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)** do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 01 (um) mês, tendo vigência a partir de 01 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Posto Carrão Ltda-EPP**

Empresa Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 001/2016** realizado no dia 22/01/2016, às 09:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços de Transportes Diversos para Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguinte licitantes: M&L TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 21.235.407/0001-78), no lote 01 com um valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 20.795.839/0001-70), nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com um valor total de R\$ 993.026,00 (novecentos e noventa e três mil e vinte e seis reais). Valor Global: R\$ 1.060.526,00 (um milhão sessenta mil quinhentos e vinte e seis reais). Guajeru-Ba. Gilvanildo Souza - Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** C.M.S. Chaves Serviços Administrativos Ltda-ME.  
**Objeto:** Aquisição de serviços de Transportes Diversos para Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**Data de Assinatura:** .  
**Prazo de duração:** 05 (cinco) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 001/2016.

### **RESUMO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015-FMS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** C.M.S. Chaves Serviços Administrativos Ltda-ME.  
**Objeto:** Aquisição de serviços de Transportes Diversos para Secretarias Municipais (Fundo Municipal de Saúde).  
**Valor do contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**Data de Assinatura:** .  
**Prazo de duração:** 05 (cinco) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 001/2016.

### **RESUMO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015-FMAS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.  
**Contratada:** C.M.S. Chaves Serviços Administrativos Ltda-ME.  
**Objeto:** Aquisição de serviços de Transportes Diversos para Secretarias Municipais (Fundo Municipal de Assistência Social).  
**Valor do contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
**Data de Assinatura:** .  
**Prazo de duração:** 05 (cinco) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 001/2016.